



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
POLICLINICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS
CPSMT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
Responsável pela formalização da demanda	Reangela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima e José Arimatea Magalhães Junior
Cargo/Função	Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica DR. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		
			CEO	POLI	TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A	UND	-	30	30
2	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND	-	200	200
3	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1109W	UND	-	200	200
4	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UND	60	-	60

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024:

(X) Sim () Não

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A pretendida contratação decorre da necessidade da aquisição de toner para atender as demandas de impressão de documentos da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO junto ao Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Tauá. Faz-se necessário à demanda para executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e para proporcionar serviços públicos de qualidade.

ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

Para atender a demanda serão utilizadas propostas de preço oriundas de empresas do ramo, cujo resultado constará no processo.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
POLICLINICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS
CPSMT



Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

(X) Dispensa de licitação

() Inexigibilidade

() Credenciamento

Data prevista para contratação (mês/ano):

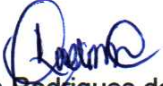
Abril/2025

Grau de prioridade:

Baixa () Média (X) Alta ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Tauá – CE, 20 de março de 2025.


Reangela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima
Diretora Geral
Dr. Frutuoso Gomes de Freitas


José Arimatea Magalhães Junior
Diretor Geral
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DESPACHO AO SETOR ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Executiva – CPSMT

Para: Direção Administrativa / Setor de Compras

Assunto: Solicitação de coleta de preço.

Senhor Diretor,

Em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, venho através de o presente solicitar a Vossa Senhoria, o envio de coleta de preço para aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Tauá - CE, 24 de março de 2025.



José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT

Assunto **Re: COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TONNER**

De Gráfica Tauá <graficatauaoficial@gmail.com>

Para <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Data 29/03/2025 16:31



- Orcamento_12_CONSORCIO_PUBLICO_DE_SAUDE_DA_MICRORREGIAO_DE_TAUUA_assinado.pdf(~41 KB)

boa tarde. O orçamento

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 16:02, <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de vossa conceituada empresa COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica DR. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. A relação dos toners está anexado a esse e-mail.

At.te

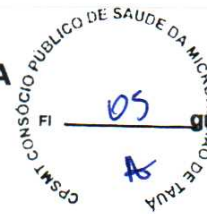
Setor de Compras

**GRAFICA TAUÁ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 36.874.834/0001-73

Rua Luiz Alexandrino de Oliveira, 88 - José Osimo

Tauá/CE - CEP: 63660-000



(88)98214-6395

graficatauaoficial@gmail.com

Vendedor: Thiago Araújo

ORÇAMENTO Nº 12**29/03/2025****PREVISÃO DE ENTREGA: 29/03/2025****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ	Nome fantasia:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CNPJ/CPF:	12.116.566/0001-62	Endereço:	
CEP:		Cidade/UF:	
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

QTD	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A	UND	30	206,80	6.204,00
2	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND	200	139,60	27.920,00
3	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1109W	UND	200	139,60	27.920,00
4	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UND	60	142,80	8.568,00
TOTAL			490		70.612,00

PRODUTOS: 70.612,00**TOTAL: R\$ 70.612,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
29/04/2025	70.612,00	A Combinar	

Assinatura do cliente



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO THIAGO ALVES ARAUJO

Data: 29/03/2025 16:30:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assunto **Re: COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TONNER**

De SCT - Informática <sct_infocel@yahoo.com.br>

Para setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br
<setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Data 01/04/2025 13:17



- CONSORCIO PUBLICO.pdf(~488 KB)

SCT Informática

(88) 99953-5858/99987-8448

Em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 10:32:08 BRT, setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de vossa conceituada empresa COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica DR. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Arelação dos toners está anexado a esse e-mail.

At.te

Setor de Compras



Razão Social: Ailton Marciel de Souza-ME
Fantasia: SCT-Informática & Celular
End: R. Silvestre Gonçalves, 91 Centro- Tauá-CE
CNPJ.....03.835.206/0001-20
Tel.:(88) 9987-8448
Email: sct_infocel@yahoo.com.br



A

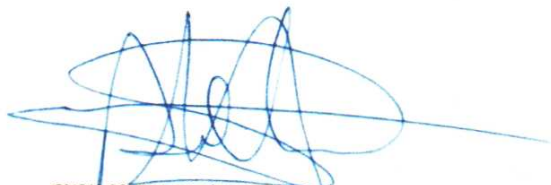
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIAO DE TAUÁ
CNPJ: 12.116.566/0001-62
END: ABGAIL CIDRÃO - PLANALTO DO COLIBRIS

PROPOSTA DE PREÇO

TAUÁ - CE 01 DE ABRIL DE 2024

COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			
			CEO	POLIC	P. UNIT.	TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A	UND		30	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00
2	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND		200	R\$ 129,90	R\$ 25.980,00
3	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1109W	UND		200	R\$ 129,90	R\$ 25.980,00
4	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UND	60		R\$ 149,90	R\$ 8.994,00
TOTAL GERAL						R\$ 64.851,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS


CNPJ: 03.835.206/0001-20
AILTON MARCIEL DE SOUZA-ME
R. Silvestre Gonçalves, 91 - Centro
Tauá-CE

Assunto Re: COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TONNER**De** Ismael Alves <milcopy@gmail.com>**Para** <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>**Data** 15/04/2025 14:36

- CARTUCHOS 2025 CPSMT.pdf(~2.1 MB)

Boa tarde! Segue a cotação como solicitado!

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 16:01, <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de vossa conceituada empresa COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica DR. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. A relação dos toners está anexado a esse e-mail.

At.te

Setor de Compras

Proposta de Preço

Ào

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROPONENTE: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE – ME

CNPJ/CPF Nº: 12.557.618/0001-36

ENDEREÇO: AV. JOSÉ WALDEMAR RÊGO, Nº 725, ALTO BRILHANTE – TAUÁ CE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CEO	POLI	TOTAL		
1	TONER PAR IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A	Unidade	-	30	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
2	TONER IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	Unidade	-	200	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
3	TONER IMPRESSORA HP LASERJET P1109W	Unidade	-	200	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
4	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	Unidade	60		60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL							R\$ 35.770,00

Proposta válida por 60 dias, a partir de sua assinatura.

ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE:60042260337
Assinado de forma digital por ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE:60042260337
Dados: 2025.04.15 14:34:51 -03'00'

ISMAEL ALVES DE OLIVIERA PARENTE
600.422.603-37
EMPRESÁRIO

Tauá-CE, 15 de Abril de 2025.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SETOR DEMANDANTE:** *Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.*

2. **OBJETO**

2.1 Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE			VALORES	
			CEO	POLI	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A	UND	-	30	30	R\$ 136,57	R\$ 4.097,00
2	RECARGA TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND	-	200	200	R\$ 114,17	R\$ 22.833,33
3	RECARGA TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1109W	UND	-	200	200	R\$ 114,17	R\$ 22.833,33
4	RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UND	60	-	60	R\$ 121,90	R\$ 7.314,00
VALOR TOTAL							R\$ 57.077,67

2.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

2.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

3. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A pretendida contratação decorre da necessidade de aquisição de toner para atender as demandas de impressão de documentos das unidades administrativas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e proporcionar serviços públicos de qualidade. Os equipamentos de impressão são amplamente utilizados para a produção de documentos internos, relatórios, comunicados, formulários e demais materiais essenciais ao bom funcionamento das instituições.

Nesse sentido, a aquisição de toner se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Os equipamentos de impressão são amplamente utilizados para a produção de documentos internos, relatórios, comunicados, formulários e demais materiais essenciais ao bom funcionamento da instituição.

A reposição dos insumos visa evitar a interrupção de processos importantes, garantindo agilidade, eficiência e o cumprimento de prazos.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Além disso, a aquisição de toner adequado e compatível com os equipamentos utilizados contribui para a preservação e maior durabilidade dos mesmos, evitando manutenções corretivas e prejuízos decorrentes de uso inadequado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou por dispensa de licitação a depender do valor estimado da contratação;

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.

9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;

10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do objeto;

10.5. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do objeto;

10.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.8. Entregar o produto junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo do objeto deste termo de referência será proveniente dos recursos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na Dispensa de Licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

13.8.1. Quando aplicada, será de competência exclusiva do Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

14.1.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.1.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.1.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

14.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.1.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.1.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.2. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.3. Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 16 de abril de 2025.



José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DESPACHO AO SETOR CONTÁBIL

DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ.

AO SETOR CONTÁBIL

ASSUNTO: CONSULTA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a necessidade do serviço do objeto abaixo descrito, solicitamos que sejam dadas informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas, tendo como valor estimado em R\$ 57.077,67 (cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para custear as despesas do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá.

OBJETO: Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

Tauá – CE, 22 de abril de 2025.

Edgleusson Coelho Noronha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



COMUNICAÇÃO FINANCEIRA

DA: GERENTE CONTÁBIL
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Informamos que o referido objeto, conforme solicitação do(a) Diretor Administrativo e Financeiro, temos a seguinte informação:

As Despesas com a Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, serão contabilizados na(s) seguintes(s) Dotação(ões) orçamentária(s): 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO e Elemento de Despesa 33.90.30.00, para o qual existe saldo em dotação orçamentária para devida contabilização.

Tauá – CE, 22 de abril de 2025.

Nayane Gomes Nogueira
Gerente Contábil

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Em atendimento ao disposto no **art. 150, caput, da Lei Federal nº 14.133/21**, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que há estimativa do impacto orçamentário-financeiro e que o Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá dispõe de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tauá – CE, 22 de abril de 2025.

Edgleusson Coelho Noronha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisas de preços para fins de Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa de licitação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21, conforme Art. 75 II e Decreto Federal nº 12.343/2024.**

A(s) despesa(s) decorrente(s) deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº. 101/00.

Instauro o presente processo administrativo, proceder com a publicação do aviso para recebimentos de possíveis propostas adicionais e julgamento das mesmas.

Tauá – CE, 23 de abril de 2025.



José Ariston Alves De Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



TERMO DE AUTUAÇÃO

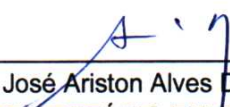
PROCESSO Nº 2025.04.23.001 – CPSMT

OBJETO: Aquisição de toner, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **José Ariston Alves De Lima**, lavrei este termo.

Tauá – CE, 23 de abril de 2025.



José Ariston Alves De Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ